

PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

2025-2026



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DA BAHIA
STI/TRE-BA

Anexo da Portaria nº 957, de 09 de dezembro de 2025

**PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO TRE-BA
2025-2026**

**Salvador - BA
DEZEMBRO/2025**



COMPOSIÇÃO DA CORTE

ABELARDO PAULO DA MATTÀ NETO

Desembargador Presidente

MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

Desembargador Eleitoral

MOACYR PITTA LIMA FILHO

Desembargadora Eleitoral

MAIZIA SEAL CARVALHO

Desembargador Eleitoral

DANILO COSTA LUIZ

Desembargador Eleitoral

SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR

Procurador Regional Eleitoral



COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CGovTIC)

MARIA DO SOCORRO CARVALHO CRUZ MEDEIROS DE ALMEIDA GOUVEIA

Titular da Secretaria-Geral da Presidência

MIRELLA SOPHIA PEREGRINO FERRAZ CUNHA

Secretaria da Presidência

RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA

Titular da Diretoria-Geral

ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI E CAVALCANTE

Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANTÔNIO MOISÉS ALMEIDA BRAGA

Titular da Secretaria de Gestão Administrativa

CARLA LUSTOSA PINTO DA SILVA

Titular da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

CATIUSCIA DANTAS ABREU OLIVEIRA

Titular da Secretaria de Auditoria Interna

GLÓRIA CRISTINA SANTANA TOURINHO

Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas

MARTA MARIA BARREIROS GAVAZZA DE BRANDÃO LIMA

Titular da Secretaria Judiciária

MAXWELL MASCARENHAS DOS ANJOS

Titular da Secretaria de Gestão de Serviços

LUCIANA BICHARA DANTAS

Titular da Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições

MÁRCIA PEREIRA LOPES

Titular da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral

Titular da Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão



COMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CGesTIC)

ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI E CAVALCANTE

Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

LIVIO DE ASSIS ARA

Titular da Coordenadoria de Equipamento e Suporte – COSUP

FLÁVIO DE SOUZA DIAS

Titular da Coordenadoria de Soluções Corporativas e Infraestrutura – COSINF

ELMA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS

Titular da Seção de Apoio à Governança e à Gestão de TIC - SEAGG

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PTD

CGesTIC e Seção de Apoio à Governança e à Gestão de TIC (SEAGG)

ELMA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS

Titular da Seção de Apoio à Governança e à Gestão de TIC – SEAGG

ROSILENE SILVA SOUZA

Seção de Apoio à Governança e à Gestão de TIC – SEAGG



CONTROLE DE VERSÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
02/09/2025	1.0	Criação da minuta do documento	SEAGG e CGesTIC /STI
28/10/2025	1.0	Aprovação do PTD 2025-2026 (doc, n.º 3591259, processo SEI n.º 0014972-13.2025.6.05.8000)	CGovTIC
09/12/2025	1.0	Publicação da Portaria n.º 957/2025 instituindo o PTD 2025- 2026	Presidência do Tribunal



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	8
3. METODOLOGIA.....	9
4. VIGÊNCIA E REVISÃO DO PTD	9
5. CRITÉRIOS DE CATEGORIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DE SERVIÇOS.....	10
6. CARTA DE SERVIÇOS À SOCIEDADE	11
7. PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO TRE-BA	11
7.1 Transformação Digital de Serviços	12
7.2 Integração de Canais Digitais	12
7.3 Interoperabilidade de Sistemas	13
7.4 Estratégia para monitoramento dos serviços digitais.....	13
8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	14
9. REFERÊNCIAS	14



1. INTRODUÇÃO

O Plano de Transformação Digital do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (PTD-TRE-BA), em atendimento ao Art. 15 da Resolução CNJ nº 370/2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), para o período de 2025 e 2026, objetiva a continuidade da promoção e efetivação da Transformação Digital no TRE-BA, promovendo a inovação e a melhoria continua dos serviços, por meio de soluções digitais inovadoras que impulsionem a evolução tecnológica dos serviços prestados à sociedade.

O PTD do TRE-BA contem ações voltadas para a transformação digital de serviços; integração de canais digitais; interoperabilidade de sistemas e estratégia de monitoramento, como orienta a ENTIC-JUD em seu Art. 15, § 1º.

Ressalta-se que a Transformação Digital envolve pessoas, processos e tecnologias, não só alterando e melhorando a forma de prestar os serviços, mas principalmente mudando e inovando a forma como são prestados.

Assim, faz-se obrigatório o envolvimento e engajamento de todas as áreas da instituição, sendo todas corresponsáveis pela transformação por meio da execução do PTD.

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

As ações deste plano estão alinhadas à Resolução CNJ nº 370 – Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), como disposto em seus arts. 2º e 15, de Promover a Transformação Digital no âmbito do Regional baiano.

O PTD alinha-se também ao Planejamento Estratégico Institucional vigente (PEI 2021-2026) do TRE-BA, contribuindo para alguns objetivos estratégicos, tais como: Fortalecer a relação institucional com a sociedade; Prestar serviço de qualidade ao público; Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional; Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Administrativa; e Promover a melhoria contínua da Governança e da Gestão de TIC.

Importante pontuar que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2021-2026), através do seu *Caderno de objetivos, indicadores e iniciativas*, fomenta e monitora a execução deste PTD.

Por fim, para o estabelecimento da estratégia de transformação digital, buscouse o alinhamento dos serviços oferecidos com os direcionamentos do Programa Justiça 4.0.

3. METODOLOGIA

Para o estabelecimento da estratégia de transformação digital elaborou-se minuta do Plano de Transformação Digital (PTD TRE-BA), com ações que demandarão esforço conjunto de diversas unidades do Tribunal.

As iniciativas propostas contemplam algum dos eixos temáticos do PTD:

- I. Transformação digital de serviços:** Compreende a modernização de serviços digitais disponíveis e a oferta de novos serviços, com foco no público interno e externo, transparência e prestação de contas. Ações constam no item 7.1;
- II. Integração de canais digitais:** Contempla a unificação de canais digitais. Ações constam no item 7.2;
- III. Interoperabilidade de sistemas:** Envolve a integração de sistemas a dados corporativos (PJe 1º e 2º graus; Base Nacional de Dados do Poder Judiciário; Cadastro Eleitoral e Totalizador). Ações constam no item 7.3;
- IV. Estratégia de monitoramento:** O monitoramento do PTD trata da implantação e sustentação dos serviços. Ações constam no item 7.4.

As ações do PTD do TRE-BA propõem a realização de diagnóstico inicial com identificação do universo de serviços oferecidos pelo TRE-BA, levantamento daqueles serviços passíveis de serem transformados digitalmente visando direcionar e propiciar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das suas unidades, com o objetivo de maximizar os resultados com otimização de recursos.

A etapa seguinte contempla a aprovação do plano pelo Comitê de Governança de TIC - CGovTIC, com providência da publicação do documento final, posteriormente inicia-se a etapa de planejamento e execução efetiva do Plano, utilizando-se das instâncias institucionais para a gestão deste documento, com análise, revisão periódica, definição e articulação dos recursos humanos, tecnológicos e orçamentários necessários para sua efetivação.

Com a efetivação do PTD, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) almeja a gestão eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros.

4. VIGÊNCIA E REVISÃO DO PTD

O PTD será objeto de revisão periódica, sempre quando se fizer necessário, buscando adequações à realidade do TRE-BA, às mudanças ocorridas na sociedade e no próprio Judiciário, mantendo-se a aderência à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

5. CRITÉRIOS DE CATEGORIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão categorizados por similaridade de características, conforme a classificação abaixo:

	SERVIÇOS DE INTEROPERABILIDADE: Serviços que viabilizam soluções/sistemas buscando informações entre elas e integração de banco de dados.		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: Serviços que impactam na melhoria dos serviços administrativos internos do órgão.
	SERVIÇOS DE CANAL: Serviços que consolidam canais de comunicação com o cidadão.		SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA: Criam ou ampliam a capacidade física de atender as demandas de negócio.
	SERVIÇOS JUDICIAIS: Serviços finalísticos do órgão, com novos serviços, melhoria ou a expansão de serviços existentes.		SERVIÇOS DE GOVERNANÇA: Envolvem tecnologias relacionadas ao conhecimento da organização, novas estratégias de negócio ou novas estruturas ou processos organizacionais.
	SERVIÇOS ELEITORAIS: Serviços que enfatizam a relação com o eleitorado, com novos serviços, melhoria ou a expansão de serviços existentes.		

A tabela abaixo contém uma lista de critérios utilizados para priorização de serviços e seus respectivos pesos:

Critério	Peso
Alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário	Alto/Médio/Baixo
Alinhamento com a ENTIC-JUD	Alto/Médio/Baixo
Alinhamento com o PEI do TRE-BA	Alto/Médio/Baixo
Alinhamento com o PDTIC do TRE-BA	Alto/Médio/Baixo
Obrigatório por força de lei	Sim/Não
Abrangência dos resultados	Sociedade/Juízes e Advogados/Cartórios Eleitorais/Servidores do Órgão
Prazo necessário para execução do projeto de implantação do serviço	6 meses/ 12 meses / 18 meses
Custo necessário para digitalização dos serviços	Até 10 mil/10 mil a 80 mil/ Acima de 80 mil
Conhecimento da equipe do órgão para a execução do projeto de implantação do serviço	Alto/Médio/Baixo
Adequação à LGPD	Sim/Não
Tempo de fila do cidadão para atendimento	Horas/Dias
Quantidade de requisições dos serviços (volume anual estimado de solicitações)	Até 100/500/1.000+
Quantidade de reclamações sobre o atendimento	Até 10/50/100+

6. CARTA DE SERVIÇOS À SOCIEDADE

A Carta de Serviços do TRE-BA é objeto de revisão obrigatória, que ocorre em anos não eleitorais, sob a responsabilidade de comissão permanente, instituída para este fim. É atribuição da referida Comissão, também, zelar pela atualização da carta sempre que houver alteração de procedimentos e serviços oferecidos aos(as) usuários(as), bem como manter divulgação permanente de seu conteúdo no sítio eletrônico do Tribunal, conforme as diretrizes estabelecidas no §4º, artigo 22 da [Resolução Administrativa n.º 36 de 13 de dezembro de 2018.](#)

A última atualização da Carta de Serviços foi efetivada através da Portaria TRE-BA n.º 350, de 21 de maio de 2025, e encontra-se disponível no sítio na Internet do TRE-BA através do link <https://www.tre-ba.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos-ao-usuario/carta-de-servicos-ao-usuario>.

A catalogação dos serviços listados na Carta de Serviços proporcionará a identificação dos serviços oferecidos pelo Tribunal que sejam passíveis de digitalização, que é ato de criar um negócio digital por meio de transformações profundas em sua estratégia e nos instrumentos que o habilitam (processos, estruturas, sistemas e ferramentas de colaboração).

7. PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO TRE-BA

Nas tabelas a seguir, serão apresentados planos de ação para a transformação digital dos serviços (PTD-01 a PTD-05); integração de canais digitais (PTD-06); interoperabilidade de sistemas (PTD-07) e para a estratégia de monitoramento (PTD-08 a PTD-09).

O monitoramento do Plano de Transformação Digital ocorrerá durante a implantação dos serviços com o acompanhamento dos cronogramas e das metas traçadas, a partir de informações obtidas junto às unidades responsáveis por cada ação.

Salienta-se que o cronograma de execução de cada serviço poderá contemplar diversas etapas que precisarão ser também monitoradas, a exemplo da análise de viabilidade; levantamento dos normativos relacionados ao serviço, bem como a fase de melhoria do processo do serviço.

7.1 Transformação Digital de Serviços

ID	Categorização do Serviço	Descrição da Ação (Objetivo)	Prazo	Órgão Responsável	Responsável pela ação no órgão	Status
PTD-01	Diagnóstico	Levantamento de todos os serviços prestados pelo TRE-BA avaliando seu grau de digitalização, consoante carta de serviços vigente.	outubro 2025	TRE	SEAGG, STI	
PTD-02	Diagnóstico	Avaliar quais serviços podem ser ampliados, unificados e/ou que podem aproximar a sociedade do TRE-BA.	outubro 2025	TRE	SJU, SGPRE, SPR, COJUR, OUVIDORIA, SPL, STI	
PTD-03	Diagnóstico	Submeter ao CGovTIC a avaliação dos serviços da carta vigente.	novembro 2025	TRE	CGovTIC	
PTD-04	Serviços Judiciais	Ampliação dos serviços prestados pelo JANUS - Inteligência Artificial, com uso do Sinapses do CNJ.	abril 2026	TRE	STI, ASSEC-IA, SPR, COJUR	
PTD-05	Serviços Judiciais	Desenvolver ferramenta tecnológica para o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), projetada para modernizar e agilizar a tramitação de novos processos judiciais no 1º grau.	junho 2026	TRE	STI, ASSEC-IA, SPR, COJUR	

7.2 Integração de Canais Digitais

ID	Categorização do Serviço	Descrição da Ação (Objetivo)	Prazo	Órgão Responsável	Responsável pela ação no órgão	Status
PTD-06	Canais Digitais	Atualizar o FAQ de respostas aos cidadãos nos canais Instagram, atendimento telefônico , WhatsApp do TRE-BA e na página da Ouvidoria. Manter o fluxo único de resposta, de modo que todos os canais do TRE tenham respostas padronizadas.	março 2026	TRE	Ouvidoria, ASCOM, SCR, SGA	



7.3 Interoperabilidade de Sistemas

ID	Categorização do Serviço	Descrição da Ação (Objetivo)	Prazo	Órgão Responsável	Responsável pela ação no órgão	Status
PTD-07	Sistemas Administrativos	Ampliação dos serviços prestados pelo HEFESTO – interação com os sistemas INFODIP e SICO	abril 2026	TRE	STI, ASSESC-IA, SPR, COJUR	

7.4 Estratégia para monitoramento dos serviços digitais

ID	Categorização do Serviço	Descrição da Ação (Objetivo)	Prazo	Órgão Responsável	Responsável pela ação no órgão	Status
PTD-08	Monitoramento	Aprovação do PTD pelo Comitê de Governança de TIC.	setembro 2025	TRE	CGovTIC	
PTD-09	Monitoramento	Monitorar os cronogramas e as metas traçadas no PTD.	dezembro 2026	TRE	CGesTIC e CGovTIC	



8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

As partes envolvidas na elaboração, gestão e acompanhamento do PTD são:

1. CGesTIC – Comitê de Gestão de TIC;
2. CGovTIC – Comitê de Governança de TIC;
3. Responsável pelo serviço; e
4. Responsável pela ação.

Segue a matriz RACI, ferramenta que define as atribuições, papéis e responsabilidades de cada colaborador nas atividades de um processo, representando as principais responsabilidades para cada um dos envolvidos:

R – Responsável: quem deve executar a atividade;

A – Autoridade: quem deve responder pela atividade;

C – Consultado: quem deve ou pode ser consultado durante a execução da atividade;

I – Informado: quem deve receber a informação de que uma atividade foi executada.

Atividade	CGesTIC	CGovTIC	Gestor do Serviço	Responsável pela ação
Diagnóstico e elaboração da minuta da primeira versão do PTD	R	A/C	C/I	C/I
Revisão e aprovação da primeira versão do PTD	R/C	A/R	C/I	C/I
Gestão e monitoramento da execução do PTD	R	A/I	C	C
Monitoramento dos serviços após entrega	-	-	A/R	C/I
Revisão periódica do PTD	R	A/R	C/I	C/I

9. REFERÊNCIAS

- [CNJ – Guia da Estratégia Digital do Poder Judiciário ENTIC-JUD 2021-2026.](#)
- [CNJ – Portal da Tecnologia da Informação e Comunicação](#)
- [CNJ – Resolução n.º 325/2020](#) - Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências.
- [CNJ – Resolução n.º 370/2021](#) - Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).
- TRE-BA – [Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026](#)
- TRE-BA – [Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2021-2026](#)
- TRE-BA – [Resolução Administrativa n.º 36/2018](#) - dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos no âmbito do TRE-BA.